

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

**DECRETO Nº 277, de 30 de Maio de 2017.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CERTIDÃO** **CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública, Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

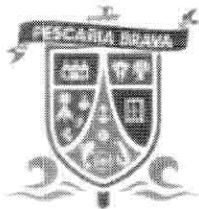
Pescaria Brava

  
Assinatura

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	06	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	8	Assistência Social





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de PESCARIA BRAVA

PROGRAMA	06	Gestão dos Programas das Políticas de Assist. Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
RECURSO	48	Programa de Atenção à Criança - PAC
PROJETO/ATIVIDADE	2.057	Piso Basico Fixo – PAIF/CRAS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	

**Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o Superávit Financeiro de recursos ordinários no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 30 de Maio de 2017.

**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal